Caixa XVIII

18 2 C.ta C.

11

Cop.a autentica della compra d'vn foro, o censo d'annuo reddito d'alq.te 15 grano fatta à Silvestro Pires, e Maria Jorge da Manuel Vas de Vargas p.r 300000

CHIESA ITALIANA DI S. DI LORETO LISBONA

TESTAMENTO 60

Data 9 de 9bre 1622
Legado de Andreza Vargas

Villa de sintra e lo que por elles
silvestre pires e maria jorge
foi dito perante mim tabaliaõ
e testemunhas a o dar ante escri
tas que entre os testes de propri
edades que elles tem e pesuẽ
e de que esta de palafiqua po
se bem assi he hum senado q
esta junto a o dito lugar
da louriceira que parte
de hũa banda com casal de
mano e licoreada silveira
da outra parte com hũ
e caminho que vai pera a
Igreja nova o qual sena
do esta tapado sobre si
de pedra ensoso e leua
de sa meadura cinquo
alqueires e meo de trigo
e bem assi hum pedaço de terra
que esta junto a o dito lu
gar que leua de sa meadura
outros cinco alqueires e
meo de trigo a qual terra
parte de hũa banda com

Se Radono
60

falt
cos
Ass
dos

Al
se
m

Pra mão de dizendo mais elle s
oluerte he prez na mão ter
que por elle e bo momento de de
zuas linzes monta bes que rende
ade feito nem de rado dozes
pera as empre a condicão
de Pedro nadre a bemaese
rado ano myto por parado
de llos e seus filhos e no
uidades o brinze algue
rei de briguo de foro on
Zenso de cada hum a no
s obra a elle dito Manoel
paz de uargas pera elle
a pera a seus herdeiros e
sobcesores que depois de
le sobcederem nenguã
Zensa de ha barar por
pe no conta bem tinha
mil ditando nem nas
mos an sobre das izae
mais su bon pera elle s
uendedores que recebeo
de dous mil e algueire
os que a es tinha mita

Acosta

Pagamentos de quinze al
queres de trigo Real mente
e com effeito sem duuidas
nem embargos algũs que
a isto ponha deuendo com effeito
ou com as ditas duuidas de
qualquer calidade ou cãa de
pertença que se jaõ ke
naõ seraõ recebidos nem
seraõ ouuidos com cousa
alguã em juizo nem fora
delle em nenhũa instancia
ate primeiro e com effei
to de pozitar em tempo
der delle comprador
ou de seu procurador
ou verdeiros tudo o que
a o tal tempo ke ehi
uerem deuendo dos di
tos pagamentos se de
cada hum delles cujo tem
po for chegado o qual
deposito para o entrego
ou a dinheiro de contado pe
lo preço que ualer em tiu

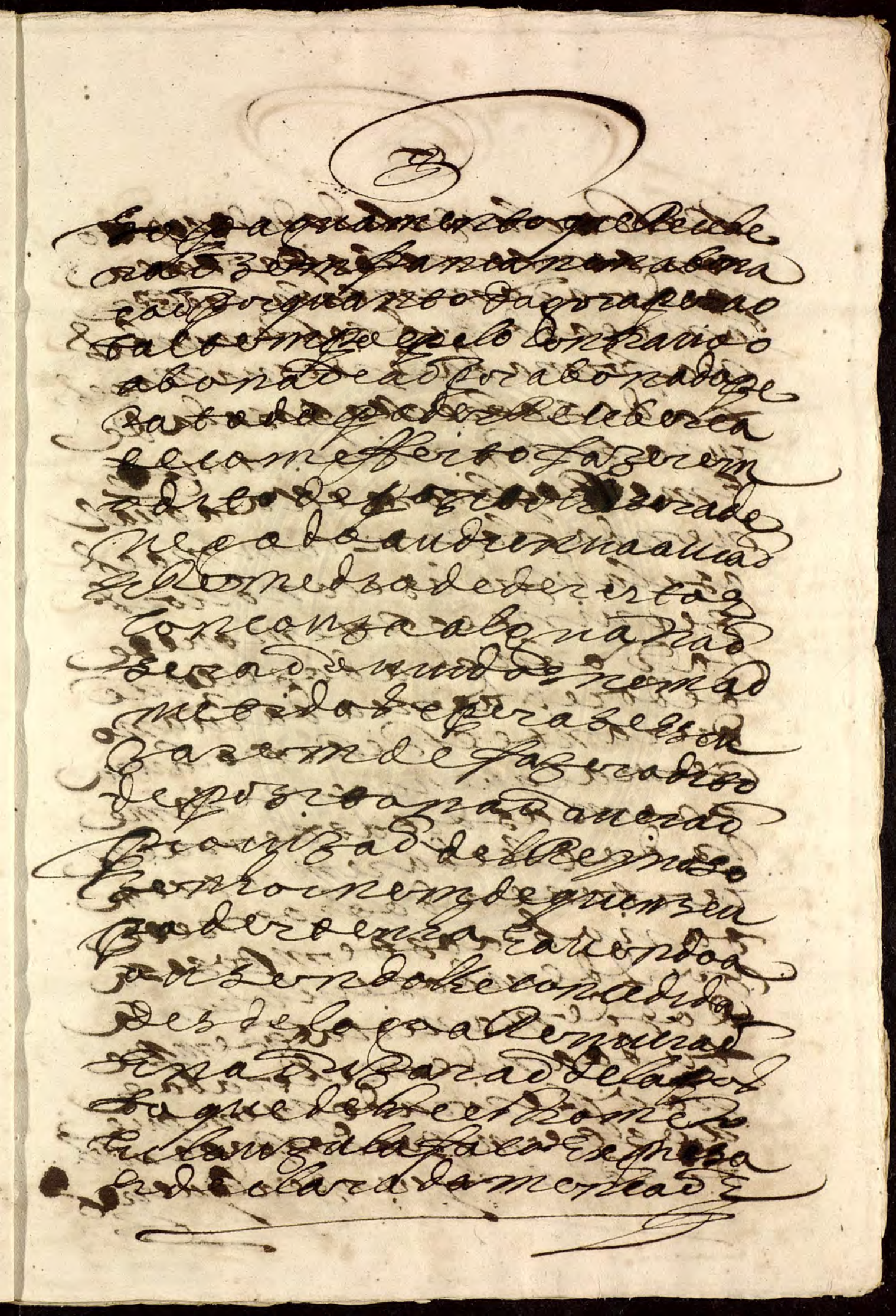

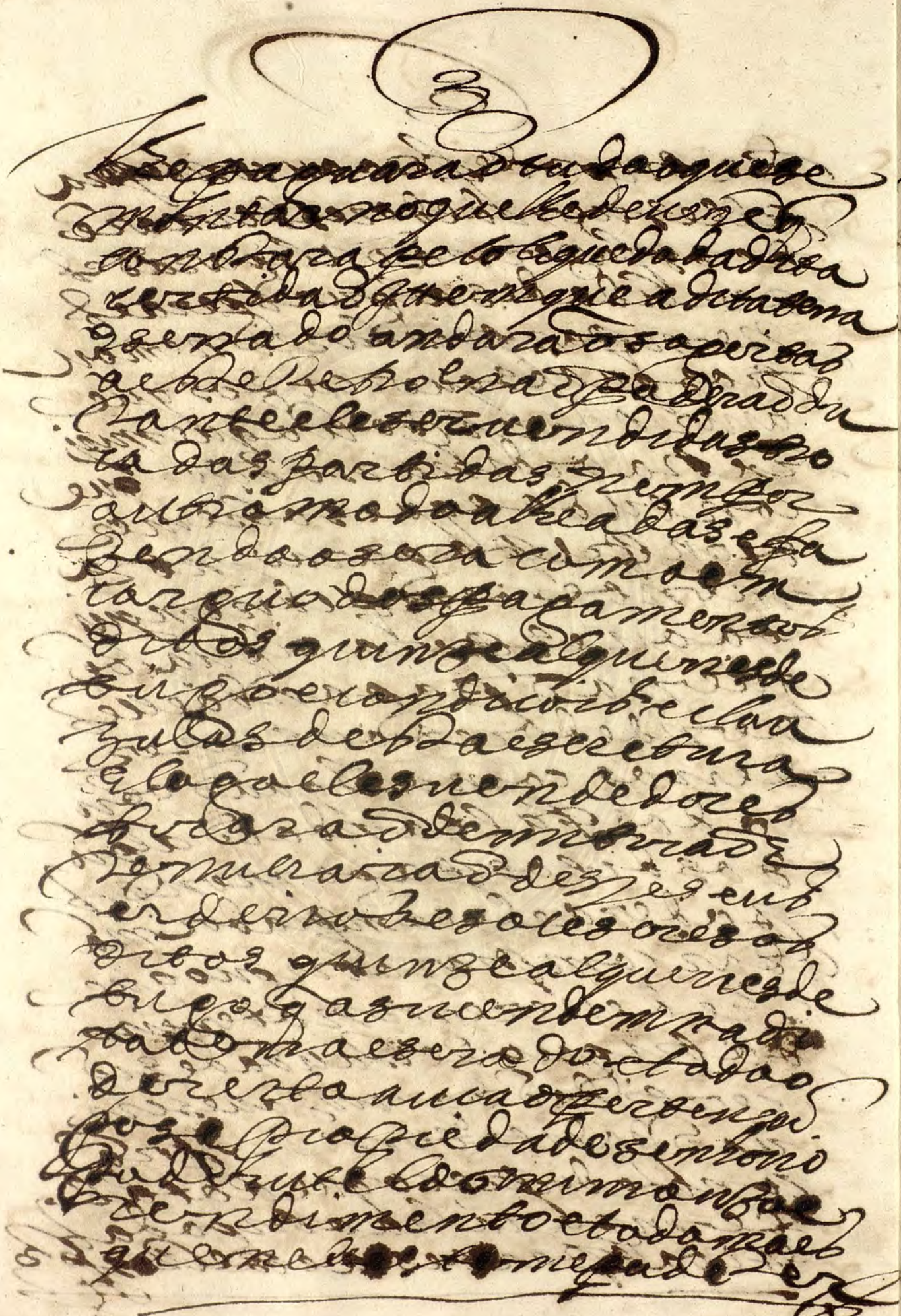

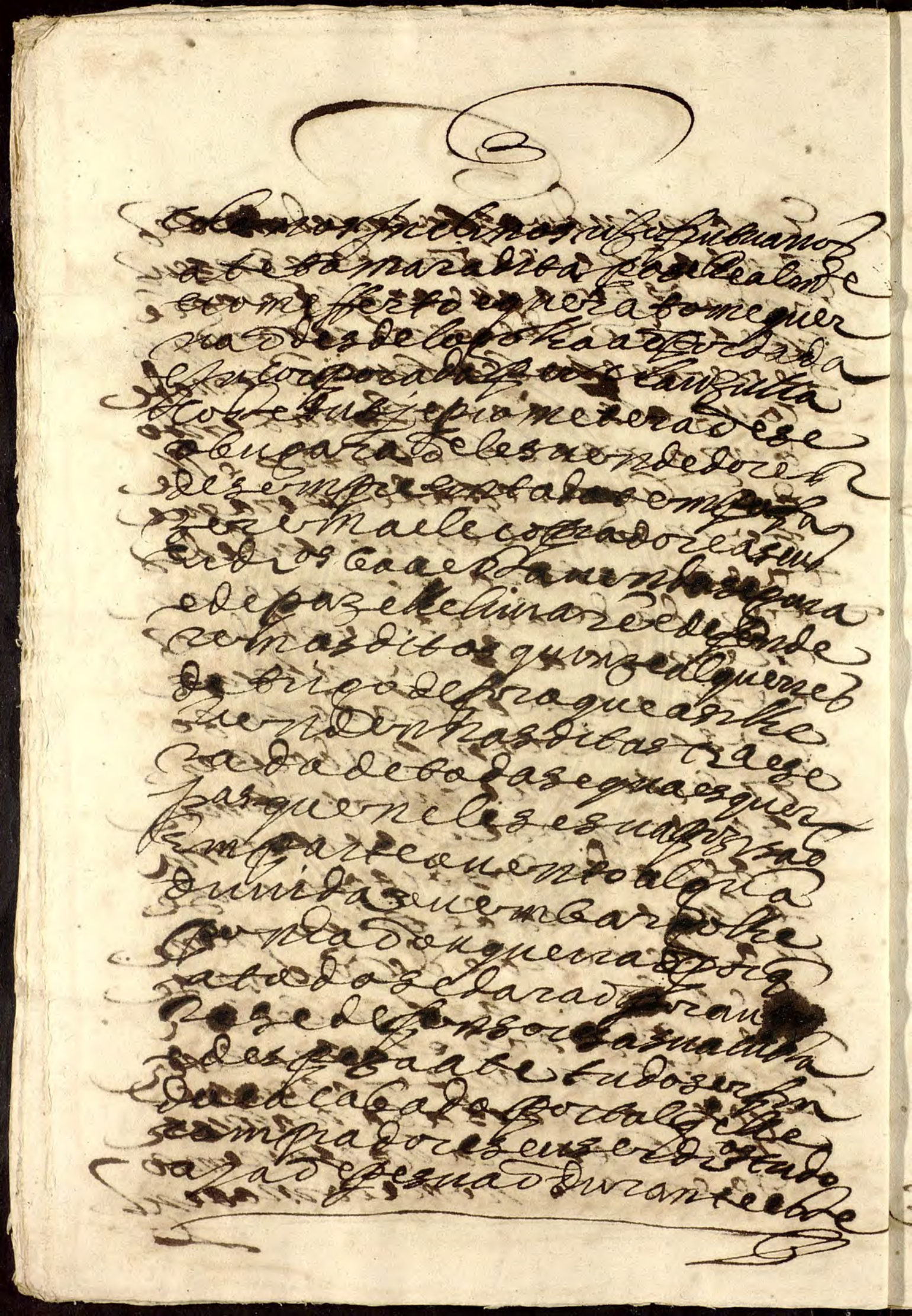

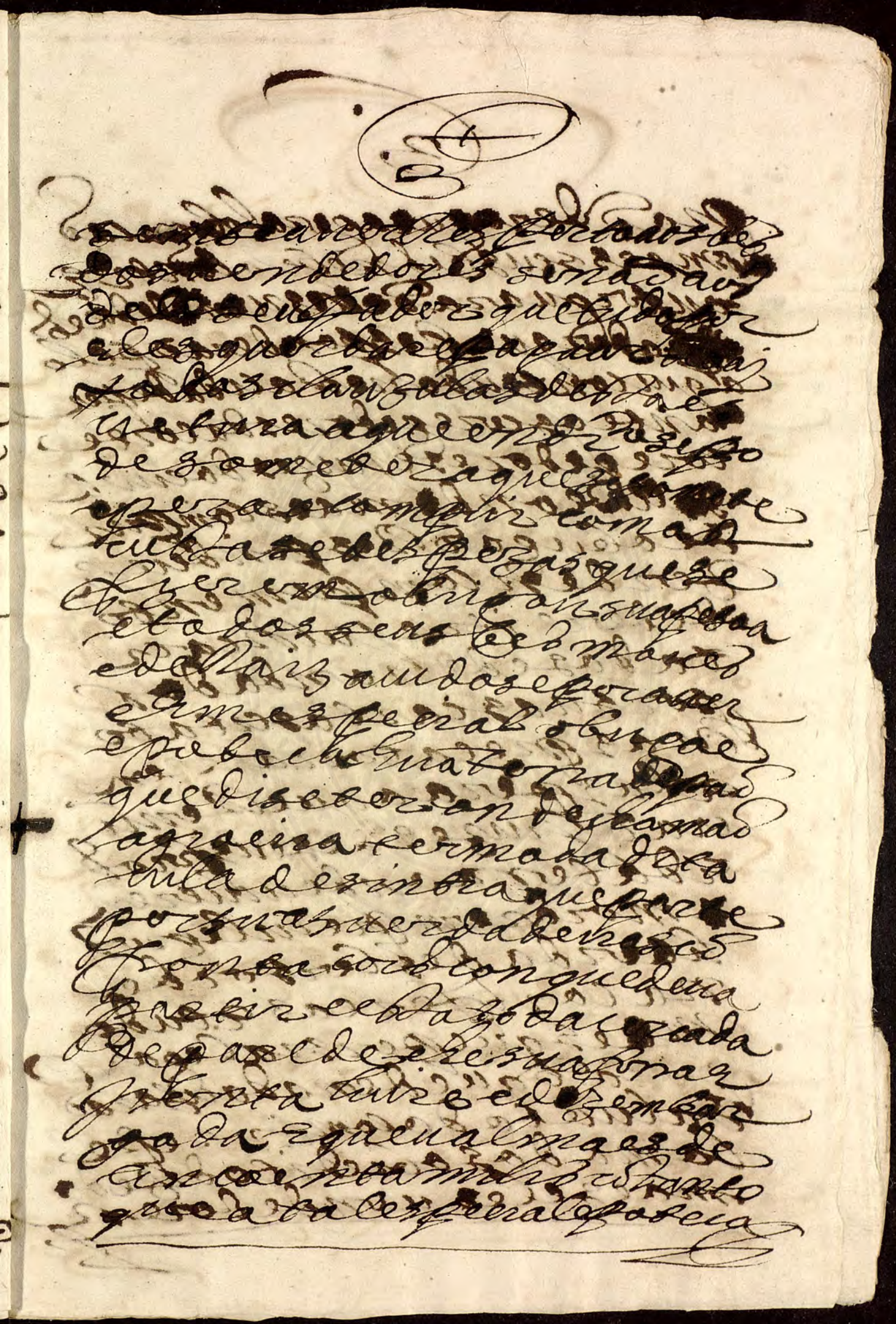

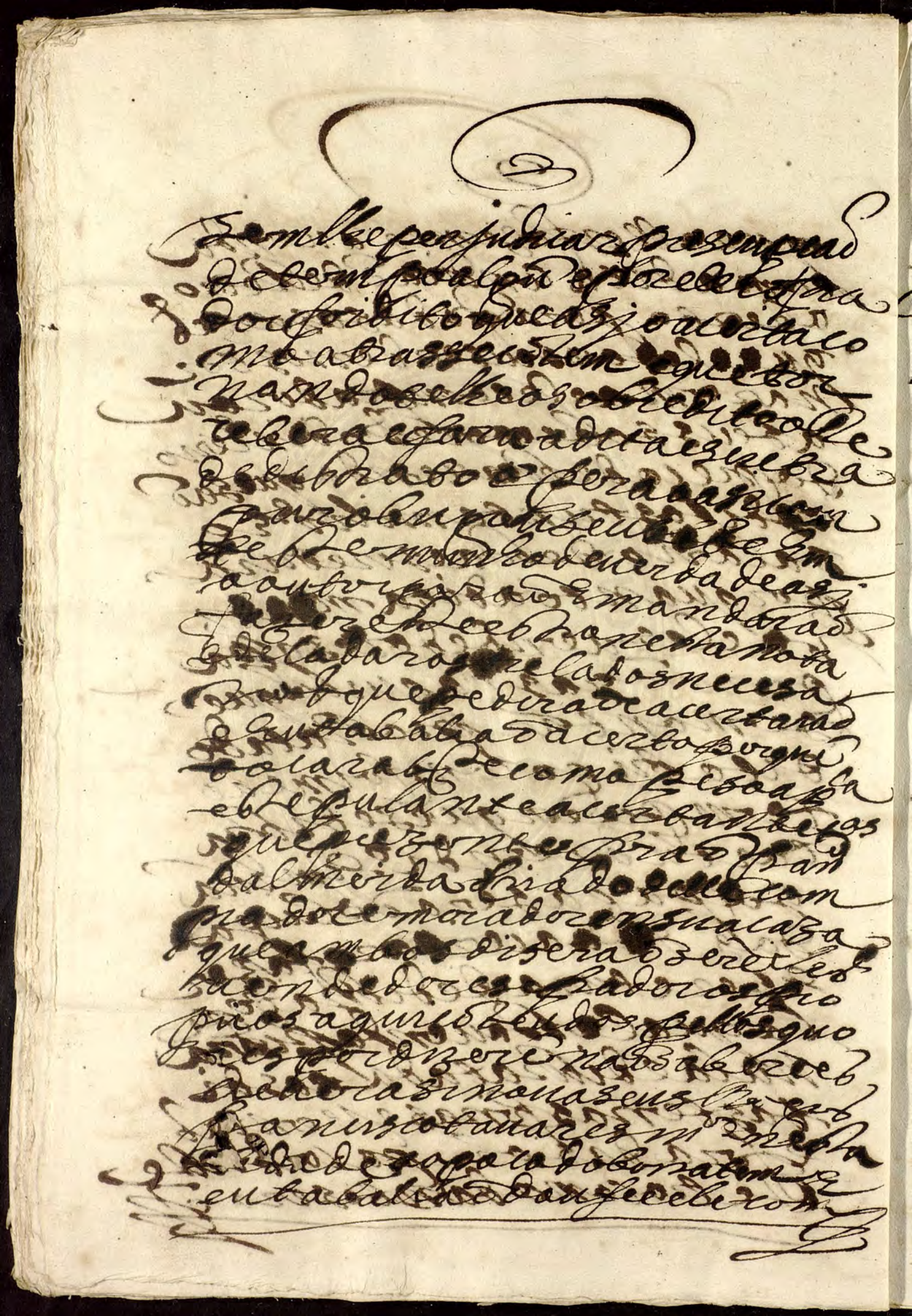

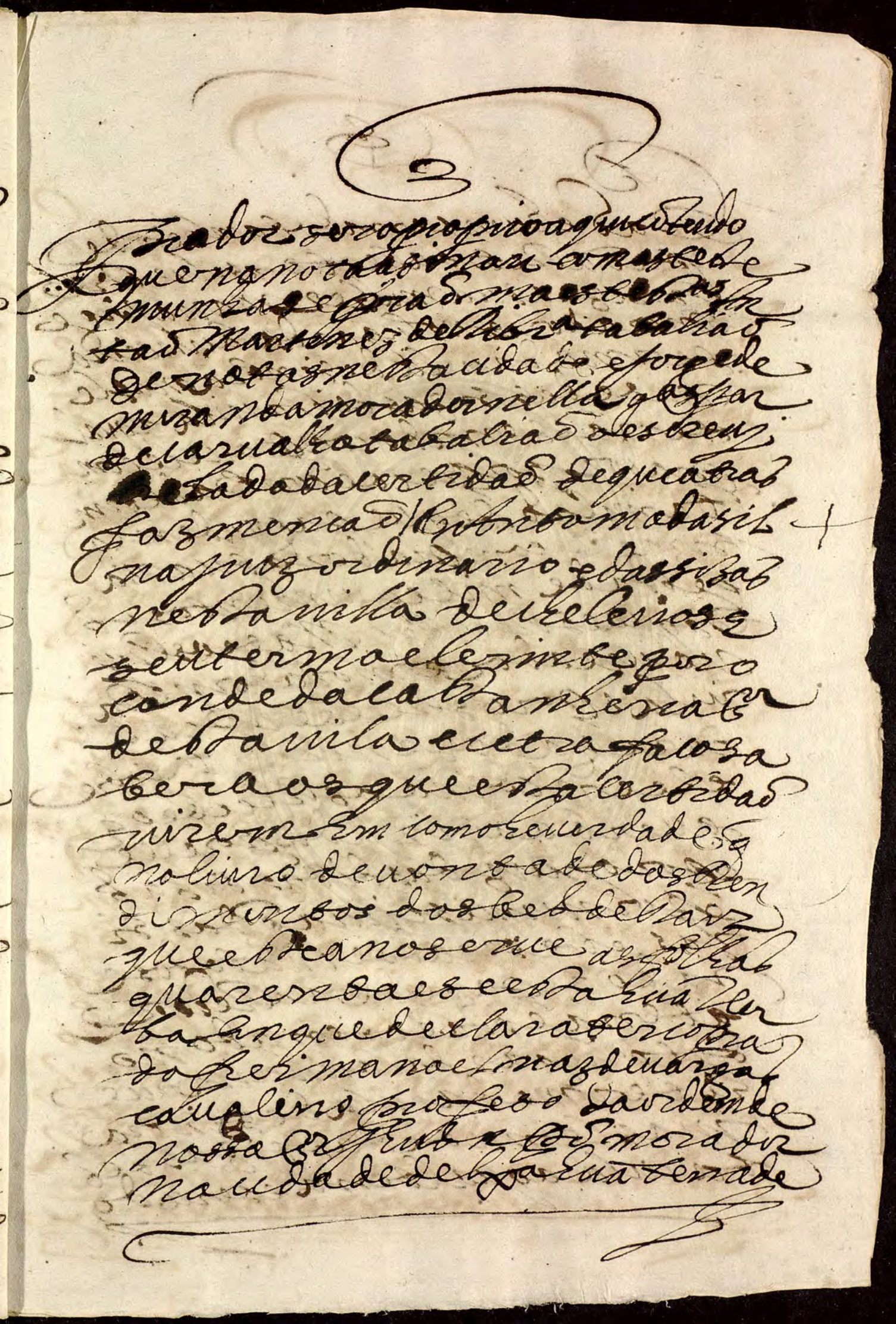

Prador seu proprio aqui contendo
que na nota assinaram como testemunhas
e por ordem mais testemunhas
tão Martinez de Ribeira tabaliaõ
de notas nesta cidade e Jorge de
Miranda morador nella gaspar
de Carvalho tabaliaõ o escrevi
e lada da certidaõ de que a tras
faz menciaõ Antonio da Silva
juiz ordinario e das sizas
nesta villa de Chelenos e
seu termo e lemite por o
conde da Calhanhena Senhor
desta villa e letra faço sa
ber a os que esta certidaõ
virem em como he verdade q
no livro de vontade dos ren
dimentos dos bens de Raiz
que este anno serve as folhas
quarenta e seis esta huã ter
ra linque declara ter copra
do Fermano el Naz de Vargas
cavaleiro profeso da ordem de
nossa Senhora Jesus morador
na cidade de Lixa huã terra de

Se vendem e les vendedores com
pauta e condição de retolo a
certo que todas as vezes que elles
vendedores lhe tornarem seu
dinheiro e os mais custos lhe fi
quão suas propriedades livres e
desembarguadas e enquanto
não lhe pagarão elles vende
dores quinze alqueires de tri
guo bom limpo em cada hum
anno pagos por dia de nossa
senhora da Costa de cada hum
ano em Helenos oje tres dias
do mes de setembro do anno
do nascimento de nosso Sr
Jhu Xpo de mil seiscentos
e vinte dous anos e por mais
ta certidão ser pedida por
parte do dito comprador
lhe mandei passar e tirar
do livro a donde fiquarão e
guadada a dita verba e Fran
co Alvarez escrivão que era ser
vo por provimento do provedor
desta comarquadavila de
Torres Vedras o escrevi

Que de la certidad e do liuro o itenta
e da sinarnada Francisco alvrez
Antonio da silva Mateus Ruiz
e tre la dada a concertejo a cortej
a nota gaspar de carvalho ta ba
lliaõ de estrenj e eu gaspar de carvalho
ta balliaõ p.ª de notta p.ª el Rej nosso S.r nacido de
del S.ª e seus termos que este estromento em mol.º de mi
nha nota tomej e delle o fiz trasladar concertej
do bescreuj e assinej de meu p.º sinal

Pg. deste e notta e destrebui
cem mil rs. q. eu de pagar
o vendedor quando destratar
esteretto.

esta escritura que se sige seyso Rebalidando la de
Atras y el feytio desta nueba An de pagar cuando des
tra taren y mas el feytio de la biesa escritura que mon
tan las dos escrituras mil y quinientos Res y mas
los mil y quinientos Res de la meyasisa como costa
desta escritura nueba que los pago este colesio A la
Reformasion desta escritura nueba en quinse del
mes de nobiembre de mil y seyssientos y treynta
y ocho en lisboA

Fray Bartholome
de la cruz

Saibam quantos este estromento
de Retificasam e declarasam
e obrigasam virem que no anno
do nasimento de nosso senhor Jesus Christo
1638 15 Novembro de mil e seis sentos e trinta e oito em quin
te dias do mes de novembro na cidade
de Lisboa pare ser am prelentes partes
no paso desta Cabia e ns a saber da hũa
o padre fres berto Lamen de la Cruz
Relegiolo da hordem de são domingos
do Convento do Colegio de nossa senho
ra do Rosario sito nesta cidade has
fangas da farencia dos padres hir lão
de les e o procurador da dita Cala
como dise e fes serto por uma procura
são que o prelentou a qualhe bastante
pera o aqui declarado o qual não
tres lodes por elle Reverendo padre
o sim o hor de nor e o sim estava prelen
te silvestre pires lavrador e morador
no lugar da Couriseira termo da villa
de sintra filho de silvestre pires e ma

rio Jorge sua mais moradores no
dito lugar em seu nome he lo mo
procurador bastante que dise ser
dos ditos seus pais em virtude de uma
procuração que dise tinha dos ditos seus
pais feita em notas de miguel ferres
rata baliçon nauilla de dis leiros que
o dito padre fres berto lamendalrus
dise sabia muito bem elle outorgão
te era procurador dos ditos seus pais
e se contentaua esa tres falia de a dita
procuração aqui não fose tres lada
da logo por elle dito silvestre pires
fos dito em pre lensa de muita
baliçon e dos teste muulies tudo ao
diante nomeado em nome e lo mo
procurador dos ditos seus pais que
era verdade que elles outorgarão
huma escritura de venda ao letro
aberto de quinze alqueires de

trigo ao capitão mano elvas de
vargas ja defunto em notas de gues
par de Carvalho publico tabelião
dellas nesta dita cidade como della
melhor constara a que se refere e
por morte e falesimento de Andre
ia de vargas filha do dito capitão
filarão por herdeiros os ditos Rele
giosos yr conde les do dito Colegio a
tras declarado da qualhes lectura
de Retro os ditos seus pais e Conste tuen
tes se abrigarão a trazerem ha sua
lista a dito trigo, a cada do dito Compra
dor e a cada ou dos herdeiros que lhe
sobsedesem e outro sim pagarão os
ditos seus pais a Meia sola por con
tra meia forrar a dito capitão
que forão mil e quinhentos reis
e que ora por esta lhe serem duvidas
demandas Antre elles vende
dores e os ditos Relegiosos er des

ros que são dos ditos quinhentos e quinhentos
reis de trigo dise elle ou torgente
silvestre pires que elle se obrigua
como defeito da sua parte obrigou
lem nome de seus constituintes a pa
gar os ditos mil e quinhentos reis da
mea sola que tinhão pagado os ditos
seus pais em qualquer tempo que
se remir e distratar a dita hesbre
tura de retro com mais o salario
desta esbretura porquanto ao fa
ler della em fesou elle dito silvestre
pires que os ditos mil e quinhentos
reis da dita mea sola que pagarão
os reverendos padres fresberto
camendacrus procurador do dito
colegio os dera e entregara a elle
silvestre pires por dinheiro de con
tado dinheiro de prata corente
neste reino que elle resebera
da sua mão os quais mil e quinhentos

A de pagar hosa
lario desta escri
tura no ba Altiem
po que destrataren

+

Ade pagar el seytio desta escritura

tos res como dito tem tornarão seus
estes juntes em o dinheiro pun ss
pal Zo que mais constar devem
ao tempo do destrato ao dito seu co
legio ou a seu certo procurador que
oje he ou ao diante for chamme
te e por elle dito padre fres Car
to Lamenda Cruz foi dito que elle
obrigua e defeito obrigou doze
em diante a pagarem em to
dos os annos a carreto dos ditos quin
le alqueires de Jeguo a listos que
folerem delhos trazerem ao dito
seu collegio nesta cidade assim como
o tem feito despois que os herda
rão a elle dito silvestre pires e a
seus conjetuntes cordeiros e sobre
sores que lhe sobsederem doze em
diante sem embarguo da clau
sulla da dita escritura devendo
o retro dos ditos quinle alques
res de Jeguo que disque os ditos

+

Vendedores serão obrigados a fra
zerem o dito Juiguo hasua propria
lista porque esta condição e clausu
lla não consintem elles Religiosos
porquanto como herdeiros que
são do dito Juiguo querem pagar
o dito carreto hasua custa e não
dos vendedores e todos os outros
mais clausulas da escritura a fras
Referida ficarão em sua forsa
Emigor e desta maneira dizerão
elles por tes cada hum nos nomes
que representa que por escusa
rem duvidas e demandas se contra
forão em estas clausulas he condi
sões pera hum comprimento dize
rão que obrigavão e cada hum
delles obrigou a saber elles sobre
pyres todos os bens de seus constituin
tes moveis e de raiz avidos e por
aver o melhor parado delles

Celle Relegio lo todos os Reinos
e Senhorios do dito Senhor Relegio e sempre
lentes como futuros e que por to
do Responderão nesta cidade perante
os Corregedores da Corte Correge
dores e Juizes do Juizo della onde
e perante quem este Estromento
for prelentado e se pedir he Reque
rer o Cumprimento de derecho he Jus
tiça o hijo e obrigado de responder hita
dos por suas cartas hitatorias e precato
rias e sem ellas para o que dise elle
Silvestre pires em nome de seus Coste
Juintes e do Senhor proprio que Renunsia
va como de feito lo quo Renunsiou
Juiz de seus foros da Terra e lugar
donde vivirem he morarem he
todos os mais previlegios prelen
tes e futuros liberdades Leys de
rectos Cordeiros e Consoens e de Fen
soens Fereas geraes e especiaes

que por sim e em seu favor seus conste
juntes e elle a legor pessoa que de
nada ulterão salvo todo em pro
pello modo sobredito = e em teste
munho de verdade assim o autor
garão de que es breve este estromento
nesta nota e que della se desen hoy
jues cados necessarios que pederão e a
sertarão e en ta calia todo aserto
em nome do dito colegio e elle
quem mais valor ausente como
pessoa publica estipulante e asei
tante e e declarou elle silvestre
pires em nome de seus conste juntes
dava como de feito lo quo dem
plenissima e geral quitação ao
dito colegio de nossa senhora
do Rosario e aos Relegiosos delle
deste dia para todo sempre de
todos os custos do corre todo trigo
por cho ja terem pagado desque
delle são senhores e possuidores

uitasion

de tudo el tem
po que aque
se fiso a es
critura abella

Testemunhas que forão presentes
Entrosinda quitasão do dito bus
to do correto do trigo desdo dia
que se outorgou a dita hesbrietura
Testemunhas que forão presentes
o padre fres domingos da trans
figurasão e o padre fres duarte
nogle e o padre fres domingos
da luz Relegiosos do dito colegio
que assinarão seu Rogo delle dito
silvestre pires por deler que não
sabia escrever e que bem conhe
sião a elle silvestre pires era o pro
pio aqui contendo que presente
estava e o dito padre fres berta la
men da luz assinou aqui. por letra
que entabalião conhesso bristo não
de sequeira conserto tabalião ho
escrevi = e declaro en tabalião que
posto que este estromento se conti
nuou em o paso desta balia

não se assinou pellas partes he teste
munhas senão no dito Colegio de
Nossa Senhora do Rosario has fon
guas da farenha teste munhas os di
tos o dito ho escrevi = Depuração de seq.ra
Com sei vota.m publiquo por sua ma
gesta de nesta cidade de Betes eu
dermo que este instrumento escrevi
em meu livro e delle o mandei
tres lo dar Com certos sobescrevi E
o sinei de meu sinal p.lo e a nota
me reportto que fiqua em meu
poder nisqueialada = entre sinei = alaga

Pedro de Mota de Estrebuilhão
El m.o quinhentos
vo = 800

CHIESA ITALIANA S. DI LORETO
LISBOA